



## 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0003/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. Edilson Antonio Folle**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, nº s/n, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 **denominado simplesmente LOCATÁRIO** e do outro lado, **Sr. OSCAR ALVES PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 799.938.509-34 e portador da cédula de identidade nº 2.871.397, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, de comum acordo e amparados na **Lei Municipal nº 3.889/2013**, a qual institui a figura do Aluguel Social, declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si a locação do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira, e o fazem através das cláusulas a seguir enumeradas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 Aditivo de prazo para locação de uma casa localizada na Rua Oreste Lazaretti, nº 181, Bairro Ari Lunardi, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, matrícula nº 20.010, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim/SC.

§ 1º. O imóvel em questão será destinado à residência de **Claudia Brisch**, inscrita no CPF/MF sob nº 104.007.979-25 e portadora de cédula de identidade nº 6047279.

§ 2º. Considera-se parte integrante do presente instrumento contratual, o estudo socioeconômico realizado junto à família beneficiada.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO VALOR**

3.1 A vigência contratual será de **20 de janeiro de 2022 a 20 de julho de 2022**.

3.2 Em razão deste termo aditivo o locatário pagará ao locador o valor de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), divididos em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus efeitos jurídicos.

Xaxim/SC, 18 de janeiro de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
LOCATÁRIO

---

**OSCAR ALVES PEREIRA**  
LOCADOR



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0003/2021**

---

**CLAUDIA BRISCH**  
BENEFICIÁRIA

---

**FABIO JOSE DAL MAGRO**  
**OAB/SC 20041**  
Subprocurador-Geral

---

**EDERSON LUSSANI**  
FISCAL DO CONTRATO

---

**DANIELA CAROLINE ALESSI**  
073.742.029-46  
Testemunha

---

**LARISSA ARSEGO ZORNITTA**  
108.743.439-41  
Testemunha